



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL-RS
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 – 1166
CGC: 87.613.402/0001-40
E-Mail: pmitatiba_administracao@slavenet.com.br
Site: slavenet.com.br/itatibadosul

LEI MUNICIPAL Nº1657/03, de 11 de Setembro de 2003.

Ratifica a assinatura de Convênio com a Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Ratifica a assinatura do convênio entre Prefeitura Municipal de Itatiba do Sul, com a Secretaria de Estado de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Rio Grande do Sul, objetivando repasse de recursos financeiros para o conveniado para o desenvolvimento do Programa Transporte Escolar de alunos da rede Pública Estadual do Ensino Fundamental.

Art. 2º - O Conveniado aplicará os recursos financeiros recebidos do Estado no transporte de alunos da Rede Pública Estadual de Ensino Fundamental.

Art. 3º - É parte integrante da presente lei o Termo Convenial.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL,
11 de Setembro de 2003.

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**